



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 17/2023

Data da Reunião Ordinária

16 de agosto de 2023

Início

18:32 horas

Termo

19:30 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 16 de agosto de 2023, com início pelas 18:32 horas, é a seguinte: -----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

1.1 - Balancete - Para conhecimento -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

2.1 - Os Quatro Cantos do Cisne - Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário - Pedido de Condicionamento de Trânsito na Rua de Santo António - Pereira-Santa Margarida da Coutada - Dias 25, 26 e 27 de agosto - Festa Rural 2023 - Para deliberação (2023/550.10.300/7) -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

3.1 - Passeio Convívio 2023 - Proposta para reforço de fundo de maneiio - Para ratificação (2023/900.10.002/4) -----

3.2 - Proposta de ratificação de despacho, datado de 09/08/2023 - Concurso público para contratação de financiamento através de locação financeira para aquisição de 1 (UM) autocarro HD13, TEMSA - Para ratificação (2023/300.10.005/169) -----

3.3 - Contratação de aquisição de serviços de seguros para o período de 01/09/2023 a 31/07/2026 - Proposta de admissão ao procedimento, de adjudicação e de minuta de contrato - Para deliberação (2023/300.10.005/450) -----

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS -----

4.1 - Arménia Maria Baião Oliveira Silvério - Lameira/Vale de Mestre - Pedido de emissão de certidão - Aumento do número de proprietários - Para deliberação -----

4.2 - António Carlos Gomes Martins - Rua S. João, n.º 5 - Constância - Participação de início de obra com ocupação temporária da via pública - Para ratificação -----

4.3 - Maria de Fátima Mendes Lopes - Rua Fundadores da Sociedade Recreativa Portelense - Portela/Santa Margarida da Coutada - Participação de início de obra com ocupação da via pública - Para deliberação -----

4.4 - Relação de despachos, licenças, autorizações, comunicações prévias e loteamentos, emitidos no mês de julho de 2023 - Para conhecimento (2023/100.10.600/1)

5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO -----

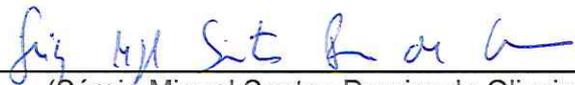
5.1 - Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Associação de Saúde Mental do Médio Tejo e o Município de Constância - Para deliberação (2023/150.10.500/15) -----

Aut.

- 6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----
- 7. APROVAÇÃO EM MINUTA -----
- 8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 16 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)

Aos dezasseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques. -----

Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Informática, ambos funcionários da Autarquia. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta e dois minutos. -----

Aprovação de atas – Foi presente a ata número doze de sete de junho de dois mil e vinte e três e ata número treze de vinte e um de junho de dois mil e vinte e três, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas por: ata número doze de sete de junho de dois mil e vinte e três - Aprovada por unanimidade. A Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio não votou esta ata por não ter estado presente na reunião. -----

Ata número treze de vinte e um de junho de dois mil e vinte e três - Aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques não votaram esta ata por não terem estado presentes na reunião, e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária -----

1 - Voltou a questionar se já haviam sido pagos à RSTJ, os 40.000,00€, em falta. -----

2 - Havendo, em Montalvo, duas habitações que são propriedade do município, localizadas na Azinhaga da Fonte, perguntou se as mesmas estão habitadas. -----

3 - Relativamente à viagem a Israel, dos autarcas da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no passado mês de maio, questionou que tipo de projetos foram visitados que eventualmente possam ser aplicados ao nosso território. -----

4 - Questionou sobre o ponto de situação relativamente à Construção do hotel em Constância. -----

5 - Sobre o jazigo onde se encontram as cinzas de Vasco Lima Couto, foi alertado, novamente, para o estado de conservação do mesmo, e ainda sobre a necessidade de se conferir a dignidade adequada ao espaço. Ainda sobre Vasco Lima Couto, e sobre o



espólio existente na designada Casa Vasco Lima Couto, questionou-se sobre o futuro do mesmo. -----

6 – Quanto à existência, ou não de 10º ano, na Escola Luís de Camões, foi questionado sobre as perspetivas relativamente ao próximo ano letivo. -----

Intervenção do Senhor Presidente -----

- Relativamente ao pagamento dos 40.000,00€, à RSTJ, esse valor ainda não foi pago. ---

- Relativamente às habitações em Montalvo, que eu tenha conhecimento não está nenhuma vaga, estão todas com contrato de arrendamento. -----

- Relativamente à questão da visita a Israel, através da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, a visita procurou aprofundar e ter conhecimento de práticas que o Estado Israel tem, nomeadamente, a nível de perdas de água, reconversão de águas do saneamento básico em águas para sistemas de rega. Foi muito virado em sistemas inteligentes que eles já usam, quer na gestão das vilas, quer das cidades. -----
Foi muito baseado nessas soluções que eles têm mais avançada do que no resto do mundo. -----

-Relativamente à questão do hotel à entrada da vila, neste momento há um investidor com interesse em terminar as obras e colocar o hotel em funcionamento. Está em conversações com o Turismo Portugal e com o Banco Millennium BCP, que são as duas entidades, para além do próprio proprietário, que tem que dar o aval para que o negócio se concretize. -----

Já houve uma primeira reunião a quatro, Câmara Municipal, Turismo Portugal, o proprietário do imóvel e o investidor. O que ficou combinado foi que, nesse dia o banco não pôde estar presente na reunião e que seria marcada uma nova reunião. Estamos a aguardar que o Turismo Portugal a marque. -----

Obviamente que o papel da Câmara Municipal é só de facilitador do diálogo entre as partes, e, que se chegue a um consenso para que a obra seja terminada e o hotel seja colocado em funcionamento. -----

- Relativamente à questão do espaço no Cemitério Municipal de Constância onde estão colocados os restos mortais de Vasco de Lima Couto, a limpeza já foi efetuada. Em relação à porta iremos providenciar a colocação de uma fechadura, para que permita que aquele espaço esteja fechado.

- Relativamente à questão do ponto de situação sobre o 10.º ano em Constância, a última indicação que temos por parte do Agrupamento de Escolas, é que um grande número de alunos do 9.º ano que optaram por ir, nomeadamente, para as escolas secundárias de Abrantes. Efetivamente estamos em risco de não termos alunos suficientes para abrir uma turma do 10.º no próximo ano letivo. -----



Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. BALANCETE E PAGAMENTOS**-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 11 de agosto de 2023, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €11.794,82** (onze mil setecentos e noventa e quatro euros e oitenta e dois cêntimos); **Instituições de Crédito: €387.546,47** (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos); **SOMA: €399.341,29** (trezentos e noventa e nove mil trezentos e quarenta e um euros e vinte e nove cêntimos); **TOTAL: €399.341,29** (trezentos e noventa e nove mil trezentos e quarenta e um euros e vinte e nove cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €370.185,58** (trezentos e setenta mil cento e oitenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos); **Operações de Tesouraria: €29.155,71** (vinte e nove mil cento e cinquenta e cinco euros e setenta e um cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 29/07/2023 a 11/08/2023, na importância global, de **€139.781,71** (cento e trinta e nove mil setecentos e oitenta e um euros e setenta e um cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

2.1 - OS QUATRO CANTOS DO CISNE - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO - PEDIDO DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NA RUA DE SANTO ANTÓNIO - PEREIRA-SANTA MARGARIDA DA COUTADA - DIAS 25, 26 E 27 DE AGOSTO - FESTA RURAL 2023 - PARA DELIBERAÇÃO (2023/550.10.300/7) -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando: -----

- Que a Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário - Os Quatro Cantos do Cisne solicitou o condicionamento do trânsito na Rua de Santo António, na Pereira, freguesia de Santa Margarida da Coutada, nos dias 25, 26 e 27 de agosto, devido às atividades festivas da Festa Rural 2023. -----



- Que de acordo com o artigo 16º, nº2 do Regulamento de Trânsito de Constância: “O Município pode, por sua iniciativa ou com base em solicitações de entidades externas, deliberar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento quando se verificarem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar.” -----
- Que a competência para decidir acerca do pedido formulado cabe à Câmara Municipal, nos termos da disposição legal supracitada. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, nº3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere o condicionamento de trânsito na Rua de Santo António, na Pereira, freguesia de Santa Margarida da Coutada, nos dias 25, 26 e 27 de agosto.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o condicionamento de trânsito na Rua de Santo António, Pereira, nos dias 25, 26 e 27 de agosto. -----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - PASSEIO CONVÍVIO 2023 - PROPOSTA PARA REFORÇO DE FUNDO DE MANEIO - PARA RATIFICAÇÃO (2023/900.10.002/4) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “No âmbito do Passeio Convívio 2023 foi solicitado um fundo de maneiio no valor de 2960.00€ para efetuar o pagamento das visitas de 370 seniores (quantidade estimada de inscritos com base nos participantes no referido passeio em 2022) – Informação Doc. n.º 8017 de 29/04/2023, do MGD. -----

Decorrido o Passeio Convívio 2023 à Herdade do Vale da Rosa, de 19 a 28 de junho, foi efetuado por transferência bancária o pagamento das visitas, conforme documento de regularização do fundo de maneiio –Requerimento Doc. n.º 13096 de 05/07/2023, e documento anexo –Fatura n.º 96, no valor de 3 504.00€. -----

Tendo em conta que o número de seniores que participaram no Passeio Convívio de 2023 foi largamente superior ao estimado aquando do pedido de constituição de fundo de maneiio, um aumento de 341 em 2022 para 464 em 2023, solicita-se o reforço do fundo de maneiio em 544.00€.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando: -----

1. A proposta aprovada em reunião de Câmara, no dia 24/05/2023, para constituição do fundo de maneiio para o Passeio Convívio 2023, no valor de 2.960,00€, apurado por estimativa; -----



2. A informação interna nº 13103, que refere que o número de participantes foi superior ao inicialmente previsto, de 341 em 2022 para 464 em 2023, pelo que solicita o reforço do fundo de maneiio em 544,00€, ficando o total em 3.504,00€; -----

3. A despesa encontra-se devidamente cabimentada; -----

4. Não tendo sido possível reunir extraordinariamente o executivo, decidi, por despacho autorizar o reforço indicado. -----

Tenho a honra de propor que: -----

A Exmª Câmara Municipal ratifique o reforço do fundo de maneiio, de harmonia com a competência prevista no POCAL.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o reforço do fundo de maneiio. -----

3.2 - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO, DATADO DE 09/08/2023 - CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO ATRAVÉS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOCARRO HD13, TEMSA - PARA RATIFICAÇÃO (2023/300.10.005/169) -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. No âmbito do procedimento de Concurso público para contratação de financiamento através de locação financeira para a aquisição de 1 (UM) autocarro HD 13, TEMSA., foi apresentado a 08/08/2023, pedido de prorrogação de prazo para apresentação de propostas, pela interessada Caixa Central - Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, conforme ATA n.º 2 do júri de procedimento que se anexa e para a qual me remeto. -----

2. Considerando não ser de atender ao peticionado, com os fundamentos explanados na ATA, e atendendo à urgência na tomada de decisão e à impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, decidi, por despacho datado de 09/08/2023, indeferir a peticionada prorrogação de prazo, ao abrigo do disposto no art.º 35 n.º 3 da Lei 75/2023, de 12 de setembro, tendo nessa mesma data sido notificada a interessada na plataforma saphety; -----

3. Considerado, contudo, que as decisões de prorrogação cabem ao órgão competente para a decisão de contratar, no caso a Câmara Municipal, nos termos do disposto no art.º 64 n.º 5 do CCP, submeto para ratificação, o meu despacho datado de 09/08/2023, exarado no movimento 3, do documento I-15736, do processo mydoc 2023/300.10.005/169, que indeferiu o pedido de prorrogação do prazo para apresentação de propostas, efetuado pela Caixa Central - Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, com os fundamentos constantes na ATA n.º 2 do Júri do procedimento.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho datado de 09/08/2023. -----



3.3 - CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA O PERÍODO DE 01/09/2023 A 31/07/2026 - PROPOSTA DE ADMISSÃO AO PROCEDIMENTO, DE ADJUDICAÇÃO E DE MINUTA DE CONTRATO - PARA DELIBERAÇÃO (2023/300.10.005/450) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Na sequência do procedimento de concurso público, com publicidade internacional, desenvolvido para a contratação identificada em epígrafe, remeto em anexo relatório final (I-15803) elaborado pelo júri do procedimento, datado de 09/08/2023, colocando à consideração de V/ Exa. o encaminhamento ao Órgão Executivo, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo da alínea b) do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, para: -----

1. Admissão e posterior adjudicação do procedimento às entidades Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., para os Lotes n.º1 e 3, Caravela Companhia de Seguros, S.A., Lotes n.º 2, 4 e 6 e AIG Europe, S.A. – Sucursal em Portugal, para o Lote n.º5, devidamente identificadas no relatório final, pelo valor constante nas propostas apresentadas; -----

2. Aprovação das minutas de contrato (anexas ao documento I-15803) e autorização para o envio das mesmas às entidades para aceitação (cfr. art. 98.º e ss do CCP); -----

3. Autorização das notificações aos adjudicatários para apresentação dos documentos de habilitação (cfr. art. 77.º, n.º 2 do CCP).” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Na sequência do procedimento desenvolvido para contratação identificada em epígrafe e atenta a informação com o registo n.º 15844 e os seus anexos, -----

Propõe-se que o Órgão Executivo, enquanto órgão competente para a decisão de contratar ao abrigo da alínea b) do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, delibere sobre: -----

1. Admissão e posterior adjudicação do procedimento às entidades Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., para os Lotes n.º1 e 3, Caravela Companhia de Seguros, S.A., para os Lotes n.º 2, 4 e 6 e AIG Europe, S.A. – Sucursal em Portugal, para o Lote n.º5, pelo valor constante nas propostas apresentadas; -----

2. Aprovação das minutas de contratos e autorização para o envio das mesmas às entidades para aceitação (cfr. art. 98.º e ss do CCP); -----

3. Autorização das notificações aos adjudicatários para apresentação dos documentos de habilitação (cfr. art. 77.º, n.º 2 do CCP).” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os termos a proposta. -----



-----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - ARMÉNIA MARIA BAIÃO OLIVEIRA SILVÉRIO - LAMEIRA/VALE DE MESTRE -
PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO - AUMENTO DO NÚMERO DE
COMPROPRIETÁRIOS - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Analisando o requerimento e restante documentação apresentada, por Arménia Maria Baião Oliveira Silvério, no sentido da emissão de parecer sobre a pretensão de aumento do número de comproprietários relativamente ao prédio rústico com o artigo matricial n.º 121 da secção 013, inserido na matriz cadastral da freguesia de Santa Margarida da Coutada, com a seguinte composição: “Terra de cultura arvenses com oliveiras”, com a área total de 4264m², verifica-se que não se mostram preenchidos, no caso vertente, os requisitos negativos referidos no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, designadamente porque do ato em causa não resultará parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, nada obstando, por conseguinte, a que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável, bem como a emissão da respetiva certidão, uma vez que tal não significa concordância com edificação, loteamento ou urbanização.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “-----

Processo	Requerimento	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
145/2023	9381/2023	Santa Margarida da Coutada	Arménia Maria Baião Oliveira Silveira	Lameira – Vale de Mestre	Emissão de Certidão – Aumento do Número de Comproprietários	De acordo com o teor da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar emitir parecer favorável, bem como a emissão da respetiva certidão de compropriedade, nos termos do n.º 2 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto. 01-08-2023

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de Certidão – Aumento do Número de Comproprietários. -----



4.2 - ANTÓNIO CARLOS GOMES MARTINS - RUA S. JOÃO, N.º 5 - CONSTÂNCIA - PARTICIPAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA COM OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DA VIA PÚBLICA - PARA RATIFICAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Cumpre-me informar que, não se vê inconveniente autorizar a ocupação da via pública solicitada pelo requerimento em causa. -----

Contudo salienta-se que qualquer alteração ao pedido, deverá ser comunicada aos Serviços Técnicos. -----

O requerente, também deverá ser informado para ter a área em causa sempre em segurança, não devendo ocupar espaços que não estão referidos no requerimento. -----

Deverá ser comunicado as entidades interessadas a Ocupação da Via Pública solicitada.”

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
163/2023	n.º 15463 da DMST, de 04/08/2023	Constância	António Carlos Gomes Martins	Rua S. João, n.º 5 Constância	Pedido de Ocupação Temporária da Via Pública.	De acordo com o conteúdo da informação prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão de emissão do alvaré de ocupação temporária da via pública, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a licença autorizada por Despacho do Sr.º Presidente da Câmara, de 04/8/2023. 04-08-2023

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 04/08/2023. -----

4.3 - MARIA DE FÁTIMA MENDES LOPES - RUA FUNDADORES DA SOCIEDADE RECREATIVA PORTELENSE - PORTELA/SANTA MARGARIDA DA COUTADA - PARTICIPAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA COM OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Cumpre-me informar que, não se vê inconveniente autorizar a ocupação da via pública solicitada pelo requerimento em causa. -----

Contudo salienta-se que qualquer alteração ao pedido, deverá ser comunicada aos Serviços Técnicos. -----

O requerente, também deverá ser informado para ter a área em causa sempre em segurança, não devendo ocupar espaços que não estão referidos no requerimento. -----

Deverá ser comunicado as entidades interessadas a Ocupação da Via Pública solicitada.”

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: -----



Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
165/2023	DMST, n.º 15536/2023, de 07/08/2023	Santa Margarida da Coutada	Maria de Fátima Mendes Lopes	Rua dos Fundadores da Sociedade Recreativa Portelense, n.º 7 - Portela	Pedido de Ocupação Temporária da Via Pública.	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a emissão do alvará de ocupação temporária da via pública, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal. 07-08-2023

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de ocupação temporária da via pública. -----

4.4 - RELAÇÃO DE DESPACHOS, LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS E LOTEAMENTOS, EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2023 - PARA CONHECIMENTO (2023/100.10.600/1) -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Para conhecimento do Executivo Camarário, junto envio relação de todos os despachos exarados pelo Sr. Presidente e, por quem legalmente o substitui, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de julho de 2023.” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

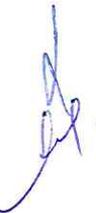
**-----5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----
-----DESPORTO E TURISMO-----** -----

5.1 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL DO MÉDIO TEJO E O MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA - PARA DELIBERAÇÃO (2023/150.10.500/15) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “A ASMMT – Associação de Saúde Mental do Médio Tejo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, de utilidade pública, fundada em julho de 2013 e com sede em Tomar. -----

Desenvolvendo a sua atividade na área da Saúde Mental, em março de 2022 iniciou, nos 13 Municípios do Médio Tejo, o Programa “IntegrativaMente”, cofinanciado pelo Portugal Inovação pelo período de 16 meses. -----

Tratando-se de um Programa de apoio multidisciplinar, que tem como objetivo atuar na prevenção e combate à doença mental grave, designadamente depressão, psicose e demência, nos doentes portadores de doença mental e o combate ao *burnout* de



cuidadores informais, severamente agravada com a pandemia Covid-19, deliberou-se, em sede de Conselho Intermunicipal, a continuidade do Programa, após o término do período de financiamento pelo Portugal Inovação (junho/2023). -----

No que respeita ao financiamento que permitirá a continuidade do Programa “IntegrativaMente”, 50% será assumido pela CIMT e os restantes 50% serão distribuídos pelos Municípios aderentes, tendo em conta o número de beneficiários a apoiar. -----

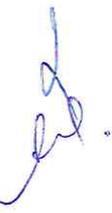
Assim, vem a ASMMT apresentar a minuta de Protocolo de Colaboração que se anexa, destacando-se as seguintes particularidades: -----

- O Município de Constância obriga-se a facilitar/intermediar os contactos com os beneficiários integrantes, no sentido de os motivar a aderir e participar nas atividades do programa; -----
- Associação compromete-se a avaliar todas as referências de beneficiários, sugeridas pelo Município de Constância; -----
- Considerando o plano de desenvolvimento e o orçamento do projeto, o Município de Constância assume o compromisso de financiar a implementação do plano de desenvolvimento até ao montante de 534,24 € (quinhentos e trinta e quatro euros e vinte quatro cêntimos), referentes a 4 beneficiários, como investidor social, com pagamentos trimestrais de acordo com o seguinte plano: -----
- Setembro de 2023 - 1602,72€; -----
- Dezembro de 2023 –1602,72€; -----
- Pagamento será realizado por Transferência Bancária, trimestralmente, comprometendo-se a ASMMT a emitir recibo do mesmo; -----
- A duração do protocolo é de 6 meses, apresentando o mesmo, eficácia retroativa, com início a 1 de julho de 2023.” -----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando que: -----

- A problemática da Saúde Mental, a par das escassas respostas existentes na comunidade, tem vindo a agravar-se no contexto de pandemia de COVID-19 que se vivenciou; -----

- Em consonância com a informação registo n.º 15930, de 10/08/2023, apresentada pela Técnica Alexandra Rodrigues, que se anexa, tendo em conta o término do período de financiamento do Portugal Inovação, considera-se pertinente a continuidade do acompanhamento que se tem vindo a prestar aos beneficiários identificados no Município de Constância, quer em termos de prevenção, como de combate à doença mental grave;



- A Associação de Saúde Mental do Médio Tejo, a operar no território desde 2022, detém experiência no apoio, intervenção e reabilitação psicossocial das pessoas com perturbação mental, proporcionando, através do Programa “IntegrativaMente”, uma resposta específica de intervenção domiciliária às pessoas com doença mental, com o objetivo de promover a sua reabilitação e capacitação para uma vida o mais autónoma possível; -----

- A Associação referida anteriormente, tem o *Know-How*, dispendo de um conjunto de conhecimentos práticos capazes de trazer vantagens competitivas, através da Inovação, Habilidade e Eficiência na execução dos serviços a efetuar, bem como o conhecimento do Terreno onde atua; -----

- A competência legal para a aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração em apreço, consta na alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Face ao exposto, e considerando a escassez de respostas na área da Saúde Mental, coloca-se à consideração superior a celebração do Protocolo de Colaboração entre a Associação de Saúde Mental do Médio Tejo e o Município de Constância.” -----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária -----

1 - Refere-se que são acompanhados, 4 beneficiários, como se procede à sua identificação e quais são os critérios? -----

2 - Como é que esses utentes são enquadrados a nível do Serviço Nacional de Saúde; ---

3 - Na proposta apresentada, o protocolo tem uma duração de seis meses. E depois, encerra o projeto? -----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo -----

O protocolo é por seis meses, uma vez que no próximo ano vai ser novamente financiado. Este ato de seis meses será suportado pelo município, precisamente porque deixaram de financiar, mas a garantia que a CIMT nos deu é que após estes seis será novamente financiado. -----

Quanto aos quatro beneficiários que estão a ser acompanhados, os mesmos foram identificados através dos serviços sociais da Câmara Municipal, eram pessoas bem identificadas no concelho, e são os que já estão a ser acompanhados. Não vamos fazer novos acompanhamentos, mas sim dar continuidade aqueles que já estavam no projeto, para que não fosse interrompido o trabalho que está a ser desenvolvido com estes quatro jovens. -----

Este trabalho é feito por uma IPSS na área da saúde mental e não tem a ver com o Serviço Nacional de Saúde. -----



A Câmara deliberou por maioria, aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Associação de Saúde Mental do Médio Tejo e o Município de Constância, com uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária. -----

A Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio apresentou a seguinte Declaração de Voto: “De acordo com o que foi apresentado, este parece ser um projeto fechado num determinado circuito, o que, aparentemente, não potencia um trabalho em rede com o setor social e o Serviço Nacional de Saúde. -----

A Saúde Mental, não tem tido ao longo dos anos nem a atenção nem os recursos adequados na organização dos serviços de saúde do nosso país, nem uma integração com os restantes cuidados de saúde, sendo preocupante e desafiante, o acesso aos cuidados integrados adequados às necessidades da pessoa com doença mental e da sua família. -----

Na proposta apresentada, não se reconhecem estruturas de interligação claras e que sedimentem solidamente o encaminhamento de situações relacionadas com a saúde mental. -----

Esta tipologia de problemas é cada vez mais sentida pelas entidades que trabalham no terreno, assim como as diversas complexidades, sendo que esta não pode ser uma missão assumida pelas autarquias cujos recursos são cada vez mais escassos tanto a nível financeiro como a nível de recursos humanos; -----

Compreendendo as necessidades de quem lida diariamente com estas problemáticas, entende a CDU que este é um processo complexo e que a administração central não pode ir “olhando para o lado” enquanto outros, no dia a dia vão “remendando” os problemas. Considera-se que devemos exigir de quem nos governa e guarda os nossos impostos, uma saúde adequada ao bem-estar geral do indivíduo. -----

Pelo Exposto, o Sentido de voto é a Abstenção! -----

A vereadora da CDU -----
Manuela Arsénio” -----

-----6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Intervenção da Senhora Alexandra Louro, residente em Montalvo -----

Colocou questão relacionada com os transportes escolares. Queria saber se o transporte dos alunos do ensino profissional e que frequentam estabelecimento de ensino fora do concelho (que é o caso da sua filha) teriam apoio da Câmara Municipal de Constância. ---

A Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, do Partido Socialista, respondeu que uma vez que os alunos dos cursos profissionais têm transporte gratuito, assegurado pelo POCH, não faz sentido que a CMC continue a subsidia-los e como tal foi decidido que o

apoio aos transportes escolares será efetuado apenas para os alunos que frequentem o ensino regular; uma vez que estes não possuem qualquer outro subsídio. -----

-----7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

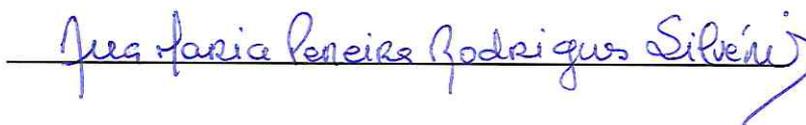
E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezanove horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,





ASSOCIAÇÃO
DE SAÚDE MENTAL
DO MÉDIO TEJO



Constância

[Handwritten signatures in blue ink]

MINUTA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL DO MÉDIO TEJO

E

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

[Handwritten signature in blue ink]

Ala 1

Considerando que:

- A Associação de Saúde Mental do Médio Tejo, doravante designada abreviadamente por AFMMT, é uma associação sem fins lucrativos que tem por missão o apoio, formação, intervenção, avaliação e investigação no domínio; da reabilitação psicossocial das pessoas com perturbação mental;
- Através do programa “IntegrativaMente” se pretende contribuir para dar resposta a um problema social da região, atuando na prevenção e combate à doença mental grave (designadamente depressão, psicose, demência) nos doentes portadores de doença mental e o combate ao *burnout* de cuidadores informais;
- Dada a importância da resposta à problemática associada à doença mental, particularmente no contexto agravado no pós pandemia Covid-10, a CIM do Médio Tejo, assumiu o compromisso para efeitos de candidatura do programa “IntegrativaMente” ao Programa Parcerias para o Impacto manifestando disponibilidade para colaborar no projeto e assumir o papel de investidor social;
- O programa “IntegrativaMente” é um projeto de resposta social, sendo uma resposta específica de intervenção domiciliária as pessoas com doença mental e que tem como objetivo, a sua reabilitação e capacitação para uma vida o mais autónoma possível.

MA
Ala 1
Ala 1

Considerando ainda:

- a importância do trabalho colaborativo em domínios de interesse comum e a experiência que esta Associação detêm no apoio, intervenção e reabilitação psicossocial das pessoas com perturbação mental;
- que a Associação, tem o *Know-How*, ou seja, o “saber como”, dispondo de um conjunto de conhecimentos práticos capazes de trazer vantagens competitivas, através da Inovação, Habilidade e Eficiência na execução dos serviços a efetuar, bem como o conhecimento do Terreno onde atua.

É de livre e esclarecida vontade estabelecido e reciprocamente aceite o presente Protocolo, que se rege nos termos e condições das cláusulas abaixo descritas.

Entre:

A AFMMT – Associação de Saúde Mental do Médio Tejo, sita na Rua do Bairro Novo, AB1 – Torre, Casais, Tomar, com Número de Identificação Fiscal 510 754 899, neste ato representada por Rute Sofia Soares dos Santos Galvão, titular do Cartão de Cidadão n.º 10515501 2ZY1 e Tânia Sofia Santos David,

2

titular do Cartão de Cidadão n.º 12456327 9ZX5, com poderes bastantes para o presente ato, adiante identificada por AFMMT;

e

A Câmara Municipal de Constância, com sede em Estrada Nacional 3, n.º 13, Constância, com o Número de Identificação Fiscal 506 826 546, neste ato representada por Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual.

Cláusula 1ª
(Objeto / Âmbito)

1. O presente protocolo de colaboração é celebrado no âmbito do programa “IntegrativaMente”, que tem como objeto o apoio, formação, intervenção, avaliação e investigação no domínio da reabilitação psicossocial das pessoas com perturbação mental e o combate ao *burnout* de cuidadores informais.
2. O âmbito territorial do programa corresponde à área territorial do Médio Tejo.

Cláusula 2ª
(Objetivos)

O programa tem como objetivo atuar na prevenção e combate à doença mental grave, designadamente depressão, psicose e demência, nos doentes portadores de doença mental e o combate ao *burnout* de cuidadores informais, severamente agravada com a pandemia *Covid-19*.

Cláusula 3ª
(Obrigações da AFMMT)

1. A AFMMT obriga-se a executar as seguintes atividades do programa:
 - a) **Mentes na Estrada** – Apoio multidisciplinar, local e integrado a pessoas com doença mental, cuidadores, familiares e famílias de suporte, que procuram informação sobre estas patologias ou formas de tratamento e seu encaminhamento. Funciona em articulação com os serviços existentes em cada concelho e com a CIM do Médio Tejo, promovendo o trabalho em rede. Através da Mentes na Estrada, a IIES vai ao encontro do doente e seus cuidadores, no domicílio, por forma a prestar cuidados mais próximos das pessoas e promover uma maior participação das comunidades, dos utentes e das famílias.
 - b) **Espaço Integra** – Espaço localizado nos concelhos que integram a Região do Médio Tejo (Espaço Integra), que tem como objetivo, a partilha de conhecimentos que permitam a desmistificação da doença mental através da promoção de workshops temáticos que respondam às necessidades identificadas, bem como, da criação de grupos de autoajuda, principalmente para os cuidadores. Em paralelo, pretende-se que o “Espaço Integra” possa ser multidisciplinar, de forma a permitir a implementação das Dinâmicas Integradoras de Movimento e IntegrArte.

Acredita-se com este “Espaço Inteira”, contribuir para a redução da sobrecarga do cuidador do cuidador e para desmistificar das doenças mentais, no caso da comunidade em geral.

- c) **Promoção de Literacia em Saúde Mental** – Esta atividade é realizada em períodos específicos, nomeadamente no mês de outubro, uma vez que é neste que se comemora o dia da saúde mental. Pode também ser realizada noutros meses a definir trimestralmente. Visa a promoção/dinamização de workshops dirigidos à comunidade escolar, por forma a promover um Programa Estruturado de Promoção de Saúde Mental, com diversificados temas e permitir a abrangência da comunidade escolar do 5.º ano ao 12.º ano de escolaridade. São ainda dinamizadas ações de sensibilização para a inclusão e cidadania na comunidade educativa. O objetivo é promover a literacia em saúde mental e capacitar a comunidade educativa para a adoção de estilos saudáveis.
- d) **Dinâmicas Integradoras de Movimento** – Promover a implementação do Programa Viver em Equilíbrio, associando a adequação de um regime alimentar equilibrado. Promover hábitos de bem-estar físico e psicológico e um programa de Movimento físico, adequados a cada beneficiário. Constam deste Programa, sessões de Educação Alimentar (dinamizadas por Enfermeiro e/ou Nutricionista, sendo a participação deste último em regime de voluntariado), sessões de Movimento Adaptadas (dança na cadeira, yoga, risoterapia) e sessões de promoção do bem-estar a nível físico e psicológico (dinamizadas pelos (as) Psicólogos (as) do Programa por forma a abranger todos os municípios da CIM do Médio Tejo, são realizadas sessões temáticas com periodicidade mensal, no Espaço Inteira.
- e) **Dinâmica IntegrArte** – realização de Exposição Arte Outsider Itinerante, que retrata uma filosofia de Jean Dubuffet, 1949, que alude que “nós entendemos por esse termo (Arte Crua) as obras executadas por pessoas intocadas pela cultura artística, nas quais, portanto, o mimetismo, contrariamente ao que sucede com os intelectuais, desempenha pouco ou nenhum papel, de modo que os seus autores obtêm tudo (temas, escolha de materiais utilizados, meios de transposição, ritmo, maneiras de escrever, etc.) do seu sentir profundo e não das convenções da arte clássica ou da arte em moda. Assistimos a uma operação artística inteiramente pura, crua, reinventada no conjunto de todas as suas fases pelo seu autor, somente a partir dos seus próprios impulsos.”
- f) **Monitorização e Avaliação de Impacto** – A monitorização e avaliação de impacto do programa é feita com vista a se proceder a um acompanhamento e avaliação global do programa (nas diversas dinâmicas), por forma a desenvolver hábitos de revisão de estratégias, quando as mesmas não se vislumbram como potenciadoras dos impactos necessários.

Cláusula 4ª (Obrigações do Município de Constância)

1. O Município de Constância obriga-se a facilitar/intermediar os contactos com os beneficiários integrantes, no sentido de os motivar a aderir e participar nas atividades do programa.
2. A Associação compromete-se a avaliar todas as referências de beneficiários, sugeridas pelo município de Constância;

3. A AFMMT compromete-se a não integrar , para além do nº de beneficiários aqui protocolado, sem acordo prévio do Município;
4. Considerando o plano de desenvolvimento e o orçamento do projeto, o Município de Constância assume o compromisso de financiar a implementação do plano de desenvolvimento até ao montante de 534.24€ (quinhentos e trinta e quatro euros e vinte quatro cêntimos), referentes a 4 beneficiários, como investidor social, com pagamentos trimestrais de acordo com o seguinte plano:
- Setembro de 2023 - 1602,72€;
 - Dezembro de 2023 -1602,72€

5. O Pagamento será realizado por Transferência Bancária, trimestralmente, comprometendo-se a AFMMT a emitir recibo do mesmo.

NIB PT50 0036 0021 99100098280 45

Cláusula 5ª
(Prazo de execução)

O presente Protocolo vigora pelo prazo de 6 meses.

Cláusula 6ª
(Alteração e Revisão do Protocolo)

1. Os termos do presente Protocolo podem ser objeto de alteração ou revisão em qualquer momento, por acordo entre as partes, mediante proposta escrita formulada nesse sentido por qualquer signatário, com antecedência mínima de 30 dias antes da alteração.
2. Quaisquer alterações, aditamentos ou exclusões ao presente Protocolo são efetuados por adenda passando a mesma a fazer parte integrante do mesmo e subscrita por ambas as partes.
3. Caso o Segundo Outorgante submeta candidatura a qualquer programa de apoio comunitário e/ou nacional para o desenvolvimento das atividades apoiadas no âmbito do presente protocolo, e caso seja aprovada, os termos do presente protocolo cessam.

Cláusula 7ª
(Rescisão)

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres e obrigações resultantes do Protocolo confere, nos termos gerais do direito, à outra parte, o direito de rescindir o protocolo, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Serão motivos de rescisão imediata, alterações a diplomas legais que ponham em causa a vigência do presente protocolo
3. Nos casos previstos no ponto anterior a Município de Constância remeterá informação logo que da mesma tenha conhecimento.

Cláusula 8ª
(Casos omissos)

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão esclarecidos por consenso entre as partes signatárias, com respeito pelos princípios gerais do direito e pelas normas legais aplicáveis ao caso concreto.

Cláusula 9ª
(Foro competente)

Para todas as questões emergentes do Protocolo será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

Cláusula 10ª
(Entrada em vigor)

O presente Protocolo entra em vigor no dia 1 de julho de 2023.

Este Protocolo é constituído por 6 (seis) páginas, é feito em 2 (duas) vias de igual teor e vai ser assinado pelos Outorgantes, rubricando-se, ainda cada uma das páginas.

Constância, XX de XXXX de 2023

Primeiro Outorgante
AFMMT

Segundo Outorgante
Município de Constância

Adex
MA
[Signature]
[Signature]

[Signature]